

**POLÍTICA DE USO E DESENVOLVIMENTO DE INTELIGÊNCIA
ARTIFICIAL GENERATIVA**

EMITENTE:	ÁREA DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO – ATI
COLABORADOR:	DRIN, DRCT, DADM, DRFC, PRES
APROVADOR:	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Histórico das revisões

Rev. Nº	Data	Descrição
00	01/10/2025	Emissão inicial submetida à Diretoria Executiva na RD nº 37/2025, de 23/09/2025 e aprovada pelo Conselho de Administração em 26/09/2025, por meio da DEL/CA/041/2025.

Sumário

1. Definições
2. Objetivo
3. Conteúdo específico
4. Referências
5. Anexos

1. Definições

- 1.1. Agentes de IA** - são sistemas de software autônomos que utilizam IA para realizar tarefas, tomar decisões e interagir com o ambiente em nome de um usuário ou organização. Eles podem processar informações multimodais, raciocinar, aprender e se adaptar, muitas vezes trabalhando em conjunto para executar tarefas complexas.
- 1.2. Colaborador** - pessoa física que tenha vínculo celetista, estatutário ou administrativo com a Finep (empregado do quadro efetivo; membros da Diretoria Executiva e colegiados; ocupantes de cargos em comissão não pertencentes ao quadro de empregados efetivos da Finep); que preste serviços, nas dependências físicas da Finep ou fora dela, mediante contrato firmado com empresa interposta (serviços terceirizados, temporários, consultoria jurídica e outros); que atue como estagiário ou jovem aprendiz ou que atue como consultor ad hoc da Finep.
- 1.3. Comando (*prompt*)** - entrada de texto ou instrução fornecida pelo usuário para direcionar ou iniciar a geração de conteúdo por um modelo de Inteligência Artificial. Esse comando geralmente contém informações sobre o tipo de conteúdo desejado, características específicas que o usuário deseja incluir e outras orientações relevantes.
- 1.4. Confidencialidade** - propriedade de que a informação não esteja disponível ou revelada a pessoa, a sistema, a órgão ou a entidade não autorizados, nem credenciados.
- 1.5. Entrada de dados** - dados ou informações fornecidas pelo usuário às ferramentas de IAG para iniciar o processo de geração de resultados. Essa entrada pode assumir várias formas, como texto, imagem, áudio ou dados estruturados.
- 1.6. Ferramentas de IAG** - todos os sistemas, softwares, plataformas, aplicativos e tecnologias que utilizam modelos de aprendizado de máquina (*machine learning*), como redes neurais profundas, para criar conteúdo de forma autônoma. Isso inclui a geração de texto, imagens, áudio, vídeo e outros tipos de dados, com base em padrões aprendidos a partir de grandes conjuntos de dados.
- 1.7. Informação restrita** - informação confidencial protegida por sigilo previsto em lei ou em contrato ou segredo de justiça.
- 1.8. Inteligência Artificial Generativa (IAG)** - é um ramo da inteligência artificial projetado

POLÍTICA DE USO E DESENVOLVIMENTO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GENERATIVA

para criar conteúdo, como textos, áudios, imagens, vídeos e até códigos de software. Essa tecnologia se baseia em modelos computacionais avançados, que aprendem padrões a partir de grandes volumes de dados em resposta a comandos formulados (*prompts*), utilizando ou não dados adicionais fornecidos pelo usuário. Os modelos IAG podem ser usados em aplicativos independentes, ou incorporados a outros aplicativos, como mecanismos de busca na internet ou aplicativos de processamento de texto.

1.9. Modelos de Inteligência Artificial - conjuntos de algoritmos, parâmetros e dados utilizados para treinar e desenvolver sistemas de Inteligência Artificial, como redes neurais, algoritmos de aprendizado de máquina e outros métodos computacionais para realizar tarefas específicas.

1.10. Saída ou resultado - resultado produzido pelas ferramentas de IAG em resposta a um comando específico. Essa saída pode ser apresentada em forma de texto, imagem, vídeo, áudio ou outro conteúdo, dependendo do tipo de modelo e do comando formulado.

2. Objetivo

2.1. Esta Política tem como objetivo incentivar e regulamentar o uso legal, ético, seguro e produtivo da tecnologia de IAG no âmbito da Finep, em linha com os valores e referenciais estratégicos da organização, a fim de otimizar processos, aprimorar a tomada de decisões e o atendimento ao cliente.

3. Conteúdo específico

3.1. Abrangência

3.1.1. Aplica-se a todos os colaboradores que utilizem recursos de IAG em nome ou com os recursos da empresa.

3.2. Princípios

3.2.1. Princípios no uso e desenvolvimento de ferramentas de IAG:

- a. Incentivo ao uso de IAG alinhado aos objetivos da Finep.
- b. Alinhamento com os valores e referenciais estratégicos organizacionais da Finep.
- c. Promoção da eficiência organizacional.
- d. Prevalência da pessoa humana nas decisões.
- e. Privacidade e proteção de dados, garantindo a confidencialidade das informações.
- f. Segurança dos dados e proteção de sistemas contra acessos não autorizados.
- g. Transparência, ética e legalidade.
- h. Imparcialidade e não discriminação.
- i. Responsabilidade, nos termos desta Política e demais normativos da Finep.
- j. Não violação de direitos autorais ou materiais protegidos por propriedade intelectual.

3.3. Diretrizes gerais

3.3.1. Privacidade e Confidencialidade

- a. De forma geral, informações restritas ou confidenciais não devem ser compartilhadas com sistemas IAG não homologados. Em caso de situações excepcionais, o Comitê de Governança de IA deverá ser consultado.

**POLÍTICA DE USO E DESENVOLVIMENTO DE INTELIGÊNCIA
ARTIFICIAL GENERATIVA**

- b. Fornecer acesso às informações através de *prompts* em uma ferramenta IAG pode constituir o compartilhamento de dados com esta ferramenta, tornando-os públicos, uma vez que ela pode utilizar estes dados para treinar o seu modelo. Em alguns casos, mesmo dados que foram anonimizados podem ser vinculados a informações pessoais e ficarem expostos.
- c. Quaisquer informações pessoais de clientes ou colaboradores, informações proprietárias da empresa ou propriedade intelectual, ou outras informações restritas inseridas no prompt, podem ser exibidas como resposta a outros usuários. Portanto, aos colaboradores é vedado inserir em ferramentas de IAG não homologadas qualquer informação que não possa ser tornada pública, por força de lei ou contrato firmado com a Finep.

3.3.2. Segurança

- a. Os colaboradores não estão autorizados a usar credenciais, endereços de e-mail ou números de telefone da empresa como forma de *login* para aplicativos IAG disponíveis publicamente.
- b. Os colaboradores não estão autorizados a instalar Interfaces de Programação de Aplicativos (APIs), *plug-ins*, conectores ou *softwares* não homologados pela ATI relacionados a ferramentas IAG.

3.3.3. Revisão de Resultados de IAG

- a. Os colaboradores devem manter o controle humano sobre o processo criativo, tendo em vista que a IAG deve ser uma ferramenta para auxiliar e ampliar a criatividade, não para substituí-la.
- b. Os colaboradores são responsáveis pelo uso de informações obtidas a partir de ferramentas de IAG, cabendo a estes a revisão crítica de todos os dados e informações. Dessa forma, eles devem ser capazes de explicar, justificar e assumir a responsabilidade por suas orientações e decisões.
- c. Os colaboradores são responsáveis por assegurar que não serão utilizados resultados criados por ferramentas IAG que eventualmente forneçam respostas fictícias – também chamadas de alucinações – e incorretas.
- d. Os colaboradores são responsáveis por assegurar o uso da IAG respeitando informações protegidas por direitos autorais ou propriedade intelectual de terceiros, devendo ser cautelosos ao utilizar resultados que suspeitem conter material sob proteção de direitos autorais.
- e. Os colaboradores devem estar cientes de que as ferramentas IAG incorporam quaisquer vieses dos conjuntos de dados que foram usados para treiná-los e que esse viés de modelagem pode nem sempre estar alinhado com os valores da Finep e nossos compromissos, como a diversidade, equidade e inclusão. Portanto, os resultados do modelo podem conter erros sistemáticos ou favorecer determinados grupos, levando a resultados injustos ou discriminatórios.
- f. Os colaboradores devem assegurar a boa formulação de *prompts*, sob risco de produzir respostas imprecisas.
- g. É dever dos colaboradores verificar a atualidade das respostas produzidas pela IAG, tendo em vista que os modelos de IA são treinados com dados disponíveis até uma determinada data e, por vezes, podem não conter informações mais recentes.
- h. É dever dos colaboradores usar os resultados das ferramentas IAG com a devida revisão, de forma a não colocar a empresa em risco e prejudicar a reputação da Finep com clientes

**POLÍTICA DE USO E DESENVOLVIMENTO DE INTELIGÊNCIA
ARTIFICIAL GENERATIVA**

e colaboradores.

3.3.4. Transparência

- a. Para manter a transparência com clientes e colaboradores, assim como proteger a empresa de reivindicações por violação de direitos autorais e/ou uso indevido de propriedade intelectual, todo o conteúdo gerado por ferramentas de IAG deve ser citado.
- b. A Finep deverá dar ciência aos seus clientes, por meio de normativos e documentos institucionais, sobre o potencial uso de IAG.

3.3.5. Capacitação

- a. Os colaboradores devem estar cientes das políticas e procedimentos relativos à IAG, bem como realizar os treinamentos quando disponibilizados.
- b. O Comitê de Governança de IA deverá ser consultado em caso de dúvidas sobre o uso e desenvolvimento de IAG.

3.3.6. Uso de IA para produção de sistemas e recursos de Tecnologia de Informação

- a. Ao desenvolver ferramentas ou processos que incorporem IAG, deve-se monitorar continuamente seu desempenho em relação à finalidade pretendida.
- b. Comunicar de forma clara e objetiva quando e como a IA está sendo utilizada, informando explicitamente quando conteúdos forem gerados por IA.
- c. Sempre que possível, informar as fontes de dados utilizadas pela IA para gerar suas respostas, garantindo a rastreabilidade e confiabilidade da informação.
- d. Informações sensíveis geradas pela IA não devem ser armazenadas em locais não autorizados e as diretrizes de retenção de dados devem ser periodicamente revisadas para garantir conformidade com as políticas institucionais.

3.4. Disposições transitórias

- 3.4.1. As unidades organizacionais responsáveis terão 60 dias a partir do início da vigência desta Política para adotar as medidas necessárias para atendimento ao disposto no item 3.3.4.

3.5. Tratamento de omissões e exceções

- 3.5.1. Os casos omissos e as exceções serão deliberados pela Diretoria Administrativa.

4. Referências

- 4.1.** BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; CENTRO DE GESTÃO E ESTUDOS ESTRATÉGICOS – CGEE. *IA para o bem de todos: Plano Brasileiro de Inteligência Artificial*. Brasília, DF: MCTI; CGEE, 2025. 104 p. ISBN 978-65-5775-097-1.
- 4.2.** CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (2024). Guia de uso Responsável de Ferramenta de IA Generativa. Disponível em: https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/94718/2/Guia_de_uso_respons%c3%a1vel_de_IA_v5_publicacao.pdf. Acesso em: 16/06/2025.
- 4.3.** GARTNER (2023). Policy Template for Acceptable Use of Generative AI. Disponível em: <https://www.gartner.com/en/documents/6274083>. Acesso em: 10/06/2025.
- 4.4.** MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS (2025). Cartilha de IA Generativa no Serviço Público: Definições, usos e boas práticas. Disponível em <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/infraestrutura-nacional-de-dados/inteligencia-artificial-1/ia-generativa-no-servico-publico.pdf>. Acesso em: 25/05/2025.
- 4.5.** N-GES-005/12 - Norma de Tipificação e Acesso à Informação.

**POLÍTICA DE USO E DESENVOLVIMENTO DE INTELIGÊNCIA
ARTIFICIAL GENERATIVA**

- 4.6.** N-GES-020/20 - Norma de Controle de Acesso a Ativos de Tecnologia da Informação da Finep.
- 4.7.** PARANÁ. Decreto Judiciário nº 421/2024, de 5 de agosto de 2024 e Decreto Judiciário nº 13/2025 - P-SEP. Dispõe sobre a Política de utilização de Inteligência Artificial Generativa no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Disponível em <https://www.tjpr.jus.br/legislacao-atos-normativos/-/atos/documento/4726947>. Acesso em: 20/06/2025.
- 4.8.** P-GES-005/17 – Política de Segurança da Informação (POSIN).
- 4.9.** TCE-SP (2024). Guia de uso Responsável de Ferramentas de IA Generativa. Disponível em: https://www.tce.sp.gov.br/sites/default/files/noticias/Guia_Uso_IA_vFinal.pdf. Acesso em: 18/06/2025.

5. Anexos

Não se aplica.